

1 291ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Ao
2 primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reúne-se, na
3 Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a
4 Presidência do Prof. Dr. Jose Vicente Caixeta Filho, com o comparecimento dos seguintes
5 Senhores Conselheiros: Professores Doutores Valdecir de Assis Janasi, Jackson Cioni
6 Bittencourt, Carlos Gilberto Carlotti Junior, Terezinha de Jesus Andreoli Pinto e da suplente
7 Professora Doutora Silvana Martins Mishima, que participa da reunião com direito a voto,
8 tendo em vista a ausência justificada do Professor Doutor Marcelo de Andrade Roméro.
9 Presentes, também, os suplentes Professores Doutores Margarida Maria Krohling Kunsch e
10 Alexandre Nolasco de Carvalho. Presente, ainda, o Senhor Secretário Geral, Ignacio Maria
11 Poveda Velasco. Ausente a representante discente Srtª Marcela Silva Carbone. **PARTE I –**
12 **EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o Senhor Presidente inicia a sessão, colocando em
13 discussão e votação a Ata da sessão 290ª, realizada em 10.11.2014, sendo a mesma
14 aprovada. Ato seguinte, o Senhor Presidente passa a suas comunicações, informando que é
15 sua última reunião e, também, do Vice-Presidente, Cons. Marcelo de Andrade Roméro,
16 tendo em vista os términos de seus mandatos como diretores em 16.1.2015 e 15.12.2014,
17 respectivamente. Manifesta que foi uma honra e uma oportunidade de aprendizagem sua
18 passagem pela presidência da CAA e espera que a próxima Comissão seja composta por
19 pessoas sensatas e comprometidas, assim como a atual. Acrescenta que os membros,
20 cujos mandatos de diretores continuarem, poderão ser fortes candidatos para a próxima
21 composição da Comissão. Nada mais havendo a comunicar, o Senhor Presidente abre a
22 palavra aos Senhores Conselheiros. Nesta oportunidade, o Senhor Secretário Geral
23 aproveita o ensejo para reconhecer o trabalho desempenhado pelo Professor Doutor Jose
24 Vicente Caixeta Filho à frente da Presidência da CAA e reforça que os titulares e suplentes
25 que continuarão com mandatos de diretor, são possíveis candidatos para a próxima gestão
26 da CAA. Acrescenta que se for feito um balanço das atividades desempenhadas pelas
27 Comissões assessoras do Co no último ano, constatar-se-á que o papel protagonista dessas
28 comissões se tornou uma realidade; mas alerta para o fato de que o desempenho de um
29 papel mais protagonista dá mais trabalho do que quando se desempenha funções rotineiras.
30 Por fim, o Senhor Secretário Geral sugere que seja feita uma reunião da CAA antes da
31 primeira reunião do Co de 2015, que será provavelmente em 24.2.2015. Estando os
32 Senhores Conselheiros de acordo, fica estabelecido o dia 9.2.2015 para a próxima reunião
33 da Comissão. A Cons.ª Terezinha de Jesus Andreoli Pinto aproveita a oportunidade para
34 reiterar o reconhecimento da boa passagem do Professor Doutor Jose Vicente Caixeta Filho
35 na Presidência da CAA, afirmando que sua presidência teve como característica equilíbrio, a
36 ponderação e o respeito na condução da Comissão. Tal reconhecimento é reforçado pelo
37 Cons. Jackson Cioni Bittencourt. Na sequência, não havendo mais comunicações dos

38 Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA.**
39 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS. Relator: Prof. Dr. CARLOS GILBERTO**
40 **CARLOTTI JÚNIOR. 1 - PROCESSO 2012.1.4338.1.8 - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS.**
41 Proposta de alteração de procedimentos referentes ao concurso para provimento de cargo
42 de Professor Doutor. O Diretor do IB, Prof. Dr. Carlos Eduardo Falavigna da Rocha,
43 encaminha ao Secretário Geral, Prof. Dr. Rubens Beçak, sugestões aprovadas pelo
44 Conselho do Departamento de Zoologia para aperfeiçoar os procedimentos para a
45 realização de concursos para a contratação de Professor Doutor (15.2.2012). **Cota da PG:**
46 observa que a proposta apresentada pelo Departamento de Zoologia é de alteração dos
47 editais e, provavelmente, do Regimento Geral e do Regimento da Pós-Graduação, a fim de
48 ampliar a possibilidade de participação de estrangeiros no certame. Em resumo, as medidas
49 sugeridas dizem respeito à documentação exigida para inscrição (inclusive quanto ao visto
50 de entrada do candidato), à possibilidade de utilização de versão eletrônica de documentos,
51 e aos trâmites referentes à solicitação de equivalência de título de Doutor. Verifica que não
52 consta registro de que as sugestões tenham sido submetidas à apreciação da Congregação
53 da Unidade, afigurando-se imprescindível tal manifestação para que a proposta possa ter
54 seu trâmite regular nos demais órgãos da Universidade. Solicita a devolução dos autos ao
55 IB, para submetê-lo à apreciação de seu colegiado superior (24.4.2012). **Parecer da**
56 **Congregação:** aprova em sessão realizada em 29.6.2012, as propostas apresentadas pelo
57 Departamento de Zoologia para alterações dos procedimentos para a realização de
58 concursos para contratação de professores doutores. Além disso, consulta a douta PG
59 sobre os seguintes pontos: a necessidade de exigência de visto para a inscrição de
60 candidatos estrangeiros, dado que o Brasil não exige visto para a entrada de cidadãos de
61 alguns países; a possibilidade de incluir no edital um “perfil mínimo”; para os candidatos que
62 incluam, por exemplo, possuir pós-doutoramento, número mínimo de publicações,
63 comprovada experiência didática no ensino superior, entre outros. **Parecer da PG:** passa à
64 análise de cada um dos tópicos, a fim de facilitar a exposição. Referente à proposta de
65 exclusão da exigência, no momento da inscrição para o concurso de Professor Doutor, de
66 prova de ter solicitado equivalência de título de Doutor, observa que não há norma jurídica
67 que vede a exclusão da exigência de prova de solicitação de equivalência do título, o que
68 deve ser decidido pelas instâncias acadêmicas próprias. Esclarece que, ainda que não se
69 exija no momento da inscrição tal prova, a exigência do título já reconhecido ou considerado
70 equivalente consubstancia requisito para investidura no cargo, ou seja, se no momento da
71 posse o candidato não tiver o título já reconhecido ou considerado equivalente, não poderá
72 tomar posse. Referente à proposta de exclusão da exigência de cópia do visto de entrada
73 informa que já foi objeto de análise de vários pareceres da PG os quais esclarecem que o
74 que se deve exigir do candidato estrangeiro no momento da inscrição é a prova de que sua

75 situação no Brasil está regular. Quanto à proposta de apresentação de memorial e
76 documentação comprobatória em meio eletrônico organizada em CD esclarece que não há
77 vedação expressa e que para a adoção de tal medida, contudo, deve haver decisão da
78 Congregação da Unidade, segundo suas especificidades. Quanto à realização da inscrição
79 por via eletrônica desde que a segurança do sistema eletrônico possa ser garantida, do
80 ponto de vista jurídico, não haveria óbices à sua utilização. Referente à inclusão no edital de
81 um “perfil mínimo”; para os candidatos explica que tal medida seria possível somente com a
82 alteração do texto do Regimento Geral que define as etapas e os requisitos dos concursos
83 docentes na Universidade tendo em vista que as leis estaduais que criam cargos docentes
84 na USP não especificam os requisitos do cargo. Ressalta a necessidade de que qualquer
85 modificação nos concursos docentes observem as determinações constitucionais de
86 igualdade, moralidade e impessoalidade. Por fim, quanto à proposta de alteração do
87 regimento de Pós-Graduação (art. 100 a 106) para inserção do rol de documentos exigidos
88 para o procedimento da equivalência de título de Doutor e possibilidade de apresentação
89 destes em meio eletrônico informa que não encontra óbices jurídicos, mas sendo necessária
90 a manifestação do Conselho de Pós-Graduação, por se tratar de tema de sua competência
91 (2.5.2013). **Despacho da Procuradora Chefe da área Acadêmica e de Convênios:**
92 concorda em parte com as conclusões do parecer PG.P.1411/13 tendo em vista que o inciso
93 II, do art. 133 do Regimento Geral exige não apenas a prova de solicitação de
94 reconhecimento do título, mas que o título de doutor seja reconhecido pela USP já no ato da
95 inscrição. Sugere que o pedido de equivalência de título fique desvinculado da abertura de
96 concurso, e possa ser formulado pelos interessados, sem pagamento de taxa, para uso
97 acadêmico apenas na USP. Esclarece que se aprovada tal sugestão, a oitiva da Pró-Reitoria
98 de Pós-Graduação é indispensável (25.6.2013). **O Procurador Geral** acolhe o parecer
99 PG.P.1411/13, com as ressalvas constantes do despacho da Procuradora Chefe e
100 encaminha os autos, preliminarmente, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (25.6.2013). **O Pró-**
101 **Reitor de Pós-Graduação**, Prof. Dr. Vahan Agopyan, comenta que a documentação
102 necessária para o procedimento de equivalência de títulos de Pós-Graduação, bem como a
103 maneira de sua apresentação, fica a critério da Unidade interessada, e que quase todas
104 solicitam os documentos mencionados na proposta do Departamento de Zoologia. Comenta
105 também que o art. 100, inciso I, do atual Regimento de Pós-Graduação, talvez contemple a
106 sugestão da Procuradora Chefe. Manifesta que as sugestões apresentadas não interferem
107 nos princípios do Regimento de Pós-Graduação, no entanto, ressalta que a manutenção da
108 descentralização do processo de equivalência, tem-se demonstrado benéfica. **Parecer da**
109 **CLR:** após amplos debates, aprovou o parecer do relator, deliberando pelo o
110 encaminhamento à Comissão de Atividades Acadêmicas, para sua oportuna análise
111 (27.11.2013). A **CAA** aprova o parecer do relator, contrário à Proposta de alteração de

112 procedimentos referentes ao concurso para provimento de cargo de Professor Doutor. O
113 parecer do relator é do seguinte teor: “O Instituto de Biociências e a FDRP encaminham
114 sugestões para simplificar, agilizar e internacionalizar o concurso de ingresso na carreira, na
115 condição de Professor Doutor na USP. O IB encaminhou várias sugestões, sendo que
116 algumas, relacionadas ao uso de inscrição e entrega de documentos por meios eletrônicos,
117 já foram definidas anteriormente como prerrogativas das Unidades, portanto a implantação
118 de tais medidas podem ser realizadas sem mudanças regimentais, recomenda-se reforçar
119 este entendimento com as Unidades da USP. Outra sugestão, a situação do visto para
120 estrangeiros, também possui regulamentação do DRH da USP e não tem sido empecilho na
121 contratação de estrangeiro, e por envolver legislação federal não acredito ser pertinente sua
122 regulamentação pela USP. O aspecto comum nos pedidos das duas Unidades, que merece
123 especial atenção, trata do momento da apresentação do Título de Doutorado no concurso,
124 no momento da inscrição, como prevê o artigo 133 do Regimento Geral da USP, no seu item
125 II, ou no momento da contratação como sugerido. Nos pareceres da CLR duas
126 manifestações podem ser identificadas. No processo do IB o parecerista é favorável à
127 apresentação do comprovante de solicitação de equivalência no momento da inscrição,
128 portanto favorável à mudança no Regimento da USP, e no processo da FDRP o parecerista
129 refere preocupação com a não demonstração do título de doutor no momento da inscrição,
130 que seria a não confirmação do título de doutor em etapas posteriores anulando, portanto
131 todo o processo seletivo. Enfatizo ainda as situações jurídicas que podem ser criadas pelos
132 candidatos que não foram indicados com um concurso que o vencedor foi desqualificado
133 pela não apresentação do Título de Doutor. Entendo que medidas administrativas possam
134 ser tomadas para a agilização, sem perda de qualidade, do reconhecimento do título de
135 doutor, pois atualmente são vários colegiados que são consultados e muitas vezes com
136 análise burocrática e não de mérito. Meu parecer é contrário ao pedido realizado, em
137 consonância com o parecer da CLR no processo da FDRP.” **2 - PROTOCOLADO**
138 **2014.5.144.41.2 – INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS.** Solicita a permanência do cargo de
139 Professor Titular nº 196061, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Paulo
140 Alberto Otto, no Departamento de Genética e Biologia Evolutiva. Aprovada pela
141 Congregação em 26/09/2014. A **CAA** aprova o parecer do relator, favorável à permanência
142 do cargo de Professor Titular nº 196061, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr.
143 Paulo Alberto Otto, no Departamento de Genética e Biologia Evolutiva. O parecer do relator
144 é do seguinte teor: “Trata-se de solicitação de manutenção de cargo de Professor Titular,
145 vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Paulo A. Otto (junho de 2014), no
146 Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP. Tal solicitação foi analisada e
147 aprovada pela Congregação do IB em 29 de setembro de 2014, acatando, portanto, o
148 pedido de manutenção do cargo no Departamento de Genética e Biologia Evolutiva. O

149 Departamento de Genética e Biologia Evolutiva conta com 29 docentes, sendo 7
150 Professores Titulares, 6 Associados e 14 Doutores. A relação Professor Titular/Total de
151 Docentes é de 0,24 e a de Prof. Associado/Prof. Titular é de 0,85. Dois Professores
152 Associados possuem mais de cinco anos na função e todo o corpo docente exerce suas
153 atividades em RDIDP. Todos os Professores Associados possuem Bolsa de Produtividade
154 do CNPq, sendo que 85% dos Professores Titulares a possuem. A carga horária semanal
155 média dos Professores Associados é acima de 15h na graduação e 9h na pós-graduação.
156 Quatro Professores Associados têm orientação de iniciação científica e 5 supervisionam
157 pós-doutorado. A produção científica dos Professores Associados é significativa, com a
158 publicação de trabalhos variando de 3 a 15 nos últimos 5 anos. Todos os Professores
159 Associados exercem atividades de Extensão e Administrativas. Em relação à Pós-
160 Graduação, os Professores Associados participam de Programa com conceito 6. A
161 orientação de alunos de mestrado e doutorado é expressiva. Meu parecer é favorável à
162 permanência do cargo de Professor Titular no Departamento de Genética e Biologia
163 Evolutiva do IB, a motivação deste parecer favorável é o perfil acadêmico dos Professores
164 Associados e a decisão da Congregação da Unidade que optou pela manutenção do cargo
165 no Departamento.” **Relatora: Prof.^a Dr.^a TEREZINHA DE JESUS ANDREOLI PINTO. 1 -**
166 **PROCESSO 2013.1.3239.18.1 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS.** Solicita a
167 transferência do cargo de Professor Titular nº 1016768, vago em decorrência da
168 aposentadoria do Prof. Dr. Alexandre Benetti Parreira (que teve solicitação de permanência
169 no Departamento de Engenharia de Transporte aprovada pela CAA em 5.5.2014), do
170 Departamento de Engenharia de Transporte (STT), para o Departamento de Engenharia
171 Mecânica (SEM). Aprovada pela Congregação em 4.07.2014. A **CAA** aprova o parecer do
172 relator, favorável à transferência do cargo de Professor Titular nº 1016768, vago em
173 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Alexandre Benetti Parreira (que teve solicitação
174 de permanência no Departamento de Engenharia de Transporte aprovada pela CAA em
175 5.5.2014), do Departamento de Engenharia de Transporte (STT), para o Departamento de
176 Engenharia Mecânica (SEM). O parecer da relatora é do seguinte teor: “Tendo em vista: a) o
177 parecer aprovado na reunião da CAA de 05/05/2014; b) o estabelecimento nas Diretrizes
178 Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular vigentes na USP, que
179 dá conta de que a concessão de cargos vinculados aos Bancos das Unidades obedecerá
180 aos critérios estabelecidos pelas respectivas congregações, respeitada à análise de mérito;
181 c) a manifestação da Congregação da EESC, em sua reunião de 04/07/2014; e d) o
182 encaminhamento da Diretoria da EESC, em 14/07/2014, somos favoráveis à transferência
183 do cargo de Professor Titular número 1016768, vago em decorrente da aposentadoria do
184 Professor Titular Alexandre Benetti Parreira, do Departamento de Engenharia de Transporte
185 para o Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos.” **2 -**

186 **PROCESSO 2012.1.2277.5.4 - FACULDADE DE MEDICINA.** Proposta de alteração do
187 artigo 93 do Estatuto da USP. Ofício do Vice-Diretor no exercício da Diretoria da FM, Prof.
188 Dr. José Otávio Costa Auler Júnior, ao M. Reitor, encaminhando proposta de alteração do
189 Estatuto da Universidade, aprovada pela Congregação em sessão realizada em 14.12.2012.
190 **Texto Atual:** Artigo 93 - A Universidade e as Unidades poderão conceder o título de
191 Professor Emérito a seus professores aposentados que se hajam distinguido por atividades
192 didáticas e de pesquisa ou contribuído, de modo notável, para o progresso da Universidade.
193 Parágrafo único - A concessão do título dependerá de aprovação de dois terços,
194 respectivamente, dos componentes do Conselho Universitário ou das Congregações. **Texto**
195 **Proposto:** Artigo 93 - A Universidade e as Unidades poderão conceder o título de Professor
196 Emérito a seus professores aposentados que se hajam distinguido por atividades didáticas e
197 de pesquisa ou contribuído, de modo notável, para o progresso da Universidade. § 1º - A
198 Concessão do título dependerá de aprovação de dois terços dos componentes do Conselho
199 Universitário. § 2º - As Unidades, em seus regimentos, definirão a forma de concessão do
200 título, podendo optar entre a aprovação por dois terços dos membros da Congregação ou
201 por dois terços do quórum de instalação das sessões da Congregação, realizadas em
202 primeira ou segunda convocação. **Parecer da PG:** sob o prisma jurídico-formal, nada
203 impede que se estabeleçam distinções entre as Unidades quanto à definição do quórum de
204 aprovação da concessão do título de Professor Emérito pelas respectivas Congregações,
205 justamente porque a possibilidade de regramento distinto entre elas estaria prevista no
206 próprio Estatuto. Sopesa, por oportuno, que a distinção pretendida, conquanto válida no
207 plano jurídico, pode gerar eventuais controvérsias acadêmicas acerca da valoração do título
208 entre as Unidades da Universidade (27.5.2013). O processo é retirado de pauta para
209 maiores estudos. **3 - PROCESSO 2014.1.294.4.2 - INSTITUTO DE ENERGIA E**
210 **AMBIENTE.** Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 130346, vago em
211 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade, no Instituto de Energia
212 e Ambiente. Aprovada pelo Conselho Deliberativo em 19.12.2013. A **CAA** aprova o parecer
213 do relator, favorável à permanência do cargo de Professor Titular nº 130346, vago em
214 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade, no Instituto de Energia
215 e Ambiente. O parecer da relatora é do seguinte teor: “Trata-se, o presente, da solicitação
216 de permanência de cargo de Professor Titular, junto à Divisão Científica de Tecnologia de
217 Sistemas Elétricos do Instituto de Energia e Ambiente, decorrente da aposentadoria do
218 Professor Titular Adnei Melges de Andrade, com base nas Diretrizes Gerais para
219 Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular, pela qual se deve analisar o
220 mérito da solicitação de permanência do cargo no Departamento. A proposta foi
221 devidamente aprovada pelo Conselho Técnico-Administrativo em 09/12/2013, e pelo
222 Conselho Deliberativo em 19/12/2013 (folhas 1 e 2). Na Tabela 1 (folha 3) são listados

223 nominalmente os docentes, indicando a categoria, a idade, o tempo de serviço na USP,
224 além do ano de obtenção da livre-docência ou da passagem a Professor Titular, quando foi
225 o caso. As Tabelas 2 a 5 (folhas 4 a 7), trazem informações quanto à carga horária na
226 Graduação e na Pós-Graduação, dos professores titulares, além de informações relativas ao
227 número de alunos de IC, MS, DR/DD e PD, referentes aos professores titulares e também
228 quanto à participação dos docentes titulares em atividades administrativas, em comissões e
229 colegiados. As Tabelas de 6 a 9 (folhas 8 a 11) apresentam, respectivamente, as mesmas
230 informações acerca dos docentes associados. Na sequência, a Tabela 10 (folha 12)
231 apresenta um quadro geral de docentes por categoria no Instituto de Energia e Ambiente.
232 Por fim, a Tabela 12 (folha 14) informa o perfil da Pós-Graduação na Unidade. Verifica-se,
233 dentre os Professores Associados, ampla inserção nas atividades de gestão da Unidade nos
234 últimos 5 anos, o mesmo se dando com o único Professor Titular remanescente, que, nos
235 últimos 5 anos, esteve à frente tanto da Direção do Instituto quanto da Presidência da CPG
236 da Unidade. Conforme a Tabela 12 (folha 14), verifica-se que os programas de pós-
237 graduação (mestrado e doutorado) têm mantido a qualidade de sua avaliação CAPES nos
238 últimos dois triênios. Tendo em face o exposto, no qual fica demonstrado o envolvimento do
239 corpo docente nas atividades didáticas, de pesquisa, de extensão e de gestão, e
240 considerando-se, ainda, o quadro enxuto da Unidade frente às necessidades de garantir o
241 seguimento das atividades ali desenvolvidas, apresentamos parecer favorável à
242 manutenção do cargo de professor titular junto ao Instituto de Energia e Ambiente.” **4 -**
243 **PROTOCOLADO 2014.5.1976.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
244 **QUEIROZ.** Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 266663, vago em
245 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Evaristo Marzabal Neves, no Departamento de
246 Economia, Administração e Sociologia. Aprovada pela Congregação em 28.8.2014. A **CAA**
247 aprova o parecer do relator, favorável à permanência do cargo de Professor Titular nº
248 266663, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Evaristo Marzabal Neves, no
249 Departamento de Economia, Administração e Sociologia. O parecer da relatora é do
250 seguinte teor: “Trata-se, o presente, de solicitação de permanência de cargo de Professor
251 Titular junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES) da Escola
252 Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, decorrente da aposentadoria do Professor Titular
253 Evaristo Marzabal Neves, com base nas Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de
254 Cargos de Professor Titular, pela qual se deve analisar o mérito da solicitação de
255 permanência do cargo no Departamento. A proposta foi apresentada pelo Chefe do
256 Departamento de Economia, Administração e Sociologia (folhas 2-3) e devidamente
257 aprovada pela Congregação da Unidade. Os aspectos formais apresentam-se satisfeitos
258 nos autos, a saber: a) aprovação pelo Departamento de Economia, Administração e
259 Sociologia, em 07/08/2014 (folhas 2); b) aprovação pela Comissão Assessora de Atividades

260 Acadêmicas (CAD), em 21/08/2014 (folhas 19), c) aprovação pela Congregação da Unidade,
261 em 28/08/2014 (folhas 20); e d) apresentação de planilhas, nomeadas Tabelas 1 a 12
262 (folhas 4 a 18). Verifica-se, nos autos, muito bem fundamentados, que tanto os Professores
263 Associados quanto os Professores Titulares demonstram ampla inserção nas atividades do
264 Departamento e da Unidade nos últimos 5 anos. Especificamente nas Tabelas 2 e 12 (folhas
265 6 e 18, respectivamente), verifica-se que os programas de pós-graduação (mestrado e
266 doutorado), tanto do Departamento quanto da Unidade, têm mantido a qualidade de sua
267 Avaliação CAPES nos últimos dois triênios. Tendo em vista a relação Titulares/Docentes, o
268 Departamento de Economia, Administração e Sociologia tem 13,6%, frente à média da
269 Unidade de 24,3%, sendo, inclusive, o menor percentual dentre os demais departamentos
270 da ESALQ. Dentre os docentes associados, quase 50% tem 20 anos ou mais de serviço na
271 USP e quase 25% tem 5 anos na condição de livre docente. Dentre os 6 titulares, 2 têm
272 menos de 5 anos para a aposentadoria compulsória. Frente ao exposto, considerando os
273 autos, nos quais fica perfeitamente demonstrado um expressivo envolvimento do corpo
274 docente nas atividades didáticas, de pesquisa, de extensão e de gestão, e tendo em vista,
275 também, a baixa relação Titulares/Docentes, apresentamos parecer favorável à manutenção
276 do cargo de professor titular junto ao Departamento de Economia, Administração e
277 Sociologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.” **Relator: Prof. Dr.**
278 **VALDECIR DE ASSIS JANASI. 1 - PROCESSO 2014.1.698.6.2 – FACULDADE DE**
279 **SAÚDE PÚBLICA.** Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 138819, vago
280 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Chester Luiz Galvao Cesar, no Departamento
281 de Epidemiologia. Aprovada pela Congregação em 11.9.2014. O processo é retirado de
282 pauta, a fim de que seja analisado em conjunto com outro processo de solicitação de cargo
283 de Professor Titular da mesma Unidade. **DELIBERAÇÃO SOBRE O NOVO TEXTO DAS**
284 **DIRETRIZES GERAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR TITULAR.**
285 Após ampla discussão, a CAA aprova o novo texto das Diretrizes Gerais para Distribuição
286 de Cargos de Professor Titular, o qual seguirá para apreciação do Conselho Universitário. O
287 novo texto é do seguinte teor: “**Diretrizes Gerais para Distribuição de cargos de**
288 **Professor Titular.** DA VINCULAÇÃO. 1. Os cargos de Professor Titular da Universidade de
289 São Paulo, enquanto providos ou em provimento, estão vinculados às Unidades de Ensino
290 (e a seus Departamentos, quando houver), Museus e Institutos Especializados da
291 Universidade. Todos os demais cargos compõem o Banco de Cargos da Universidade. DOS
292 CRITÉRIOS GERAIS PARA ANÁLISE E ALOCAÇÃO DE CARGOS. 2. Os Departamentos,
293 com o número regimental mínimo de docentes e o mérito acadêmico requerido, terão, pelo
294 menos, 2 (dois) cargos de Professor Titular. 3. As Congregações das Unidades de Ensino
295 deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargos de Professor
296 Titular entre seus Departamentos e submetê-los à CAA para aprovação. As solicitações

297 somente serão analisadas após a aprovação desses critérios pela CAA. 4. Na vacância de
298 um cargo de Professor Titular, a sua alocação será analisada pela CAA, mediante
299 solicitação aprovada pela Congregação da Unidade de Ensino ou pelo Conselho
300 Deliberativo do Museu e/ou do Instituto Especializado, segundo os critérios definidos a
301 seguir: a. caso a relação entre o número de Professores Titulares e o número total de
302 docentes da Unidade esteja abaixo de 1,2 vezes a média* (* O valor da média em 2014,
303 para a Universidade de São Paulo, foi de 20,4%) da Universidade de São Paulo, preservado
304 o mérito acadêmico, o cargo permanecerá na Unidade e será distribuído entre seus
305 Departamentos, segundo critérios estabelecidos pela própria Unidade e aprovados
306 previamente pela CAA; b. caso a relação entre o número de Professores Titulares e o
307 número total de docentes da Unidade esteja acima de 1,2 vezes a média* da Universidade
308 de São Paulo, a Unidade poderá apresentar a solicitação de permanência do cargo à CAA,
309 apoiada na sua excelência acadêmica. Esta solicitação será avaliada semestralmente pela
310 CAA, levando-se em consideração o seu mérito absoluto e relativo. 5. A CAA não atribuirá
311 cargos a Unidades que disponham de cargos não providos, exceto nos casos de cargos
312 vagos há menos de um ano ou quando os procedimentos legais para provimento do cargo
313 vago já tenham sido iniciados. 6. A CAA deverá estabelecer critérios acadêmicos para as
314 Unidades que possuam uma relação entre o número de Professor Titular e o número total
315 de docentes abaixo de 0,8 vezes a média* da Universidade, permitindo que essas Unidades
316 tenham a possibilidade de atingir uma relação adequada. 7. As Unidades poderão
317 apresentar solicitação adicional de cargos à CAA, apoiadas na sua excelência acadêmica.
318 Esta solicitação será avaliada pela CAA levando-se em consideração o mérito, o quadro
319 geral de distribuição de cargos da Universidade e a disponibilidade de cargos no Banco de
320 Cargos da Universidade. A análise das solicitações de novos cargos encaminhadas pelas
321 Unidades da USP será feita, anualmente, em época a ser definida pela CAA. A distribuição
322 de cargos de Professor Titular disponíveis na Universidade basear-se-á numa análise
323 comparativa de mérito das Unidades solicitantes, considerando as seguintes prioridades: a.
324 áreas consolidadas, que contam com um contingente de Professores Associados com
325 elevado desempenho acadêmico; b. áreas acadêmicas novas de pesquisa, ensino e
326 extensão; c. áreas reconhecidamente importantes, com necessidade de liderança
327 acadêmica, nas quais se evidencie carência ou ausência de Professores Titulares; d. a
328 busca do equilíbrio na distribuição de cargos entre as Unidades. 8. Deverão ser levados em
329 conta para a avaliação do mérito da solicitação: a. o número e desempenho acadêmico dos
330 Professores Associados: tempo de USP, tempo de livre-docência, carga didática média
331 (Graduação e Pós-Graduação), orientação de discípulos (Iniciação Científica, Mestrado,
332 Doutorado e Pós-Doutorado); b. a evolução dos resultados das avaliações dos programas
333 de Pós-graduação; c. o desempenho acadêmico nos últimos 5 anos: bolsa Produtividade

334 (PQ) para Associados e Titulares, concursos para Prof. Titular ocorridos ao longo do tempo,
335 entre outros; d. a relação entre o número de Professores Titulares e o total de docentes,
336 bem como entre o número de Professores Associados e Titulares; e. Graduação: número de
337 disciplinas e dimensão de turmas, por Departamento e por Unidade, nos moldes do Anuário
338 Estatístico da USP; f. Pós-Graduação: orientação de alunos (Iniciação Científica, Mestrado e
339 Doutorado), por Unidade e títulos outorgados de Mestrado e de Doutorado, por Unidade,
340 nos moldes do Anuário Estatístico da USP; g. Pesquisa: produção científica média de
341 trabalhos por docente, por Unidade, nos moldes do Anuário Estatístico da USP; h. Extensão:
342 número de atividades certificadas e de cursos presenciais de Extensão, bem como o
343 número de participantes, por Unidade, nos moldes do Anuário Estatístico da USP; i. outras
344 atividades relevantes para as Unidades, desde que devidamente justificadas.” Nada mais
345 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada
346 a reunião às 17h40. Do que, para constar, eu _____,
347 Renata de Góes C. P. T. dos Reis, Analista Acadêmico da Secretaria Geral, designada pelo
348 Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada
349 pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e
350 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 1º de dezembro de 2014.